



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2279 DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a constituição de Comissão para os fins que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Constituir comissão para fins de realização do inventário patrimonial da Câmara Municipal, mediante o levantamento físico e mensuração monetária dos bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio, bem como designar como membros os servidores Maria Stael Moura Machado, Ricardo Manoel Borges e Tânia Jussara Mendes Gonçalves.

Art. 2º. O prazo para execução dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste ato.

Art. 3º. A comissão será presidida pelo servidor Ricardo Manoel Borges.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 30 de junho de 2014,
aos 215 anos de sua emancipação e aos 191 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR GLEWTON DE SÁ GUIMARÃES
Presidente

